



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS
OCIOSAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRGS
Modalidade Ingresso de Diplomado, com vistas ao semestre 2019/1**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em conformidade com seu Regimento Geral e com a Resolução nº 13/2016 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), torna pública a abertura de inscrição para o processo de ocupação de vagas ociosas nos cursos de graduação desta Universidade, modalidade Ingresso de Diplomado, com vistas ao ingresso no primeiro semestre de 2019 (2019/1).

1. Da destinação

1.1. Para participar da modalidade Ingresso de Diplomado, o candidato deve ser portador de diploma de curso superior de graduação válido, na forma da lei, ou ser provável formando ao final do segundo semestre de 2018 (2018/2), em curso de graduação legalmente reconhecido.

2. Da inscrição

2.1. A inscrição deverá ser realizada de **18 a 26 de outubro de 2018**, exclusivamente através da abertura de processo administrativo no Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo – Porto Alegre, RS), com a documentação obrigatória exigida nos dispositivos constantes no item 3.1 deste edital. Sobre o período e horário de funcionamento do Protocolo Geral da UFRGS, consultar o item 7.3 deste edital.

2.2. Não será aceita outra forma de inscrição senão aquela elencada no item 2.1 deste edital.

2.3. É permitida a inscrição em apenas uma opção de curso, dentro das possibilidades elencadas no item 5.7 deste edital. Caso ocorra mais de uma inscrição para o mesmo candidato, ambas serão indeferidas.

- 2.4. Será indeferida a inscrição em curso que não estiver ofertando vaga, conforme as possibilidades elencadas no item 5.7 deste edital.
- 2.5. Após a realização da inscrição não será permitido ao candidato a inclusão de documentos no processo administrativo até a divulgação do resultado das inscrições.
- 2.6. Após a realização da inscrição não será permitido ao candidato modificar a opção de curso.
- 2.7. Será indeferida a inscrição fora do prazo previsto no item 2.1 deste edital.

3. Da documentação obrigatória

3.1. No ato da inscrição, devem ser apresentados os documentos a seguir elencados:

I – Requerimento padrão de inscrição, devidamente preenchido e assinado, disponível em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular>;

II – Diploma de curso superior de graduação (preferencialmente cópia autenticada), inclusive para candidatos diplomados na UFRGS;

III – Histórico Escolar do curso superior de graduação (original);

IV – Documento de Identificação legalmente válido (preferencialmente cópia autenticada); e

V – Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

VI – *Curriculum Vitae* (apenas para os cursos que tenham como critério de seleção a análise de *Curriculum Vitae* no processo administrativo, conforme elencado no item 5.7 deste edital);

3.1.1. O acesso à GRU, referente à taxa de inscrição, encontra-se disponível em <http://www1.ufrgs.br/guiarecolhimento/pagamentoexterno.php>, e o seu correto preenchimento está demonstrado em tutorial disponível em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular>.

3.1.2. O pagamento da GRU, referente à taxa de inscrição, deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o dia **26 de outubro de 2018**.

3.1.3. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado no item 3.1.2 deste edital terá a sua inscrição indeferida, o mesmo se aplicando ao candidato que agendar o pagamento para data posterior ao dia **26 de outubro de 2018**.

3.1.4. O candidato provável formando ao final do segundo semestre de 2018 (2018/2), como substitutivo ao diploma de curso superior de graduação, deverá apresentar, no ato da inscrição, Atestado de Provável Formando, fornecido por sua instituição de origem (original).

3.1.5. O candidato portador de diploma de curso superior de graduação, que não se encontra em posse de seu diploma, deverá apresentar, no ato da inscrição, como substitutivo, Certificado de Registro de Diploma (original).

3.1.6. O candidato que concluiu curso de graduação no primeiro semestre de 2018 e que ainda não colou grau, deverá apresentar, no ato da inscrição, como substitutivo ao diploma de curso superior de graduação, Atestado de Conclusão de Curso, contendo a data em que ocorrerá a colação de grau (original).

3.1.7. O candidato que colou grau, porém, sua instituição de ensino superior ainda não emitiu o diploma, deverá apresentar, no ato da inscrição, como substitutivo ao diploma de curso superior de graduação, Atestado de Conclusão de Curso, contendo a informação de que o diploma está em vias de emissão (original).

3.1.8. O documento indicado no item 3.1.7 deste edital não poderá ter mais de 60 dias de emissão em relação à data da inscrição do candidato.

3.1.9. Se o candidato for estrangeiro, deverá apresentar documento de identidade de estrangeiro (RNE), com indicação do visto adequado.

3.1.10. Diploma de curso superior de graduação obtido no exterior deverá estar devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei, e uma cópia da apostila de revalidação de diploma deverá ser apresentada, juntamente com os demais documentos, no ato da inscrição.

3.2. O não preenchimento do requerimento padrão de inscrição indicado no item 3.1, inciso I, assim como o seu preenchimento incorreto ou incompleto, ou a ausência de assinatura no referido documento, resultará no indeferimento da inscrição.

3.3. A não apresentação, assim como a apresentação incompleta ou irregular dos documentos elencados nos dispositivos do item 3.1 deste edital, resultará no indeferimento da inscrição.

3.4. A não apresentação dos originais dos documentos elencados nos dispositivos do item 3.1, quando exigidos, implicará no indeferimento da inscrição.

3.5. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em razão de cancelamento deste processo seletivo por decisão superior da UFRGS.

4. Do resultado das inscrições

4.1. No dia **09 de novembro de 2018**, a partir das 18 horas, será divulgada em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular> a relação de candidatos inscritos que tiveram a inscrição deferida, assim como dos candidatos que tiveram a documentação indeferida, por inobservância de previsões deste edital.

4.1.1 O candidato com inscrição deferida estará apto a participar do processo de seleção do curso pretendido, conforme previsto nos dispositivos do item 5 deste edital.

4.1.2 O candidato com inscrição indeferida não estará apto a participar do processo de seleção, podendo tomar ciência do motivo do indeferimento no próprio processo administrativo que deu origem a sua inscrição, que estará disponível, a partir de 12 de novembro de 2018, na Central de Atendimento da PROGRAD/DECORDI (Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo, Porto Alegre).

4.2. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso fundamentado em face da decisão que não reconheceu os requisitos para a sua concorrência à vaga do curso pretendido.

4.2.1. O recurso ao qual se refere o item 4.2 deverá ser interposto no próprio processo administrativo que deu origem à inscrição do candidato, que estará disponível, a partir de 12 de novembro de 2018, na Central de Atendimento da PROGRAD/DECORDI (Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo, Porto Alegre).

4.2.2. O prazo para interposição de recurso em face do indeferimento da inscrição será de 12 a 14 de novembro de 2018.

4.2.3. Não será analisado recurso interposto de forma diversa da prevista no item 4.2.1.

4.2.4. Não será analisado recurso interposto fora do prazo previsto no item 4.2.2.

4.2.5. A divulgação do resultado da análise dos recursos será realizada no dia 19 de novembro de 2018, a partir das 18h, em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular>.

5. Dos cursos, vagas disponíveis e critérios de seleção

5.1. São prerrogativas da Comissão de Graduação de cada curso a indicação do número de vagas e a adoção de um ou mais dos critérios de seleção abaixo elencados:

I – Análise de *Curriculum Vitae*;

II – Prova específica,

III – Entrevista, cumprindo roteiro comum a todos os candidatos.

5.2. A relação de cursos, o número de vagas, os critérios de seleção, assim como os pesos de cada critério, estão disponíveis no item 5.7 deste edital.

5.3. Informações complementares sobre os critérios de seleção de cada curso, assim como as datas e os locais de realização de provas específicas e/ou entrevistas estão disponíveis em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular>.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato se informar sobre os critérios de seleção, assim como sobre as datas e locais das avaliações, quando exigidas pelo curso pretendido.

5.5. O candidato inscrito em curso que possua como critério de seleção prova específica e/ou entrevista, ao não comparecer na(s) data(s), horário(s) e local(loais) da(s) avaliação(avaliações), terá a sua participação no processo indeferida.

5.6. São de responsabilidade da Comissão Examinadora indicada pela Comissão de Graduação de cada curso a realização do processo de seleção e a classificação dos candidatos.

5.7. A Relação de cursos, número de vagas, critérios de seleção e pesos de cada critério estão disponíveis na tabela a seguir:

Campus Litoral - Tramandaí

CURSOS	VAGAS	PESOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
		Entrevista	Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	Prova
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	30	100%	0%	0%

Campus de Porto Alegre

CURSOS	VAGAS	PESOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
		Entrevista	Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	Prova
Agronomia ¹	2	60%	40%	0%

Artes Visuais - Bacharelado	5	0%	100%	0%
Artes Visuais - Licenciatura	5	0%	100%	0%
Ciências Sociais - Bacharelado	5	0%	100%	0%
Ciências Sociais - Bacharelado - Noturno	5	0%	100%	0%
Ciências Sociais - Licenciatura	5	0%	100%	0%
Ciências Sociais - Licenciatura - Noturno	5	0%	100%	0%
Dança	10	50%	50%	0%
Educação Física – Bacharelado ²	10	0%	100%	0%
Educação Física – Licenciatura ³	3	0%	100%	0%
Engenharia Cartográfica – Noturna ⁴	3	0%	100%	0%
Engenharia de Controle e Automação ⁵	5	0%	100%	0%
Engenharia Metalúrgica	15	40%	60%	0%
Engenharia Química	2	30%	70%	0%
Filosofia - Bacharelado	5	0%	100%	0%
Filosofia - Licenciatura - Noturno	5	0%	100%	0%
Geografia - Bacharelado	5	0%	100%	0%
Geografia - Bacharelado - Noturno	5	0%	100%	0%
História - Bacharelado	5	0%	100%	0%
História - Bacharelado - Noturno	5	0%	100%	0%
História - Licenciatura	5	0%	100%	0%
História - Licenciatura - Noturno	5	0%	100%	0%
História da Arte	3	0%	100%	0%
Letras – Bacharelado - Tradutor e Intérprete de Libras (Libras-português e Português-libras)	10	50%	50% ⁶	0%
Matemática - Bacharelado	20	0%	0%	100%
Matemática - Licenciatura	20	0%	0%	100%
Matemática - Licenciatura - Noturno	20	0%	0%	100%
Medicina Veterinária ⁷	1	0%	100%	0%
Museologia	4	50%	50%	0%
Música - Bacharelado	7	0%	0%	100%
Música - Licenciatura	7	0%	0%	100%
Pedagogia - Licenciatura	4	0%	50%	50%
Publicidade e Propaganda ⁸	10	0%	100%	0%
Química - Bacharelado	30	0%	100%	0%
Química - Licenciatura - Noturna	20	0%	100%	0%
Química Industrial	25	0%	100%	0%
Química Industrial - Noturna	20	0%	100%	0%
Serviço Social - Noturno	8	0%	0%	100%
Zootecnia	3	80%	20%	0%

¹ Para candidatos oriundos das áreas das Ciências Agrárias ou das Ciências Biológicas.

² Para candidatos oriundos do curso de Licenciado em Educação Física.

³ Para candidatos oriundos do curso de Bacharelado em Educação Física.

- ⁴ Para candidatos oriundos dos cursos de Engenharias, assim como Matemática, Física, Geologia ou Geografia.
- ⁵ Para candidatos oriundos dos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia de Computação ou Engenharia Química.
- ⁶ O *Currículo Vitae* deve ser apresentado no momento da entrevista.
- ⁷ Para candidatos oriundos dos cursos das Ciências Agrárias.
- ⁸ Para candidatos oriundos dos cursos de Jornalismo, Relações Públicas, Comunicação Social - habilitação em Jornalismo ou Comunicação Social - habilitação em Relações Públicas.

6. Da divulgação do resultado final e da matrícula

6.1. A divulgação do resultado final do Ingresso de Diplomado ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2018, a partir das 18h, em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular>.

6.2. O resultado final do Ingresso de Diplomado observará a ordem de classificação dos candidatos, em conformidade com o número de vagas oferecidas por cada curso.

6.3. O candidato classificado dentro do número de vagas estará apto à realização da matrícula para o primeiro semestre de 2019 (2019/1) no curso em que foi aprovado, através do Portal do Aluno, no site da UFRGS (www.ufrgs.br), durante as fases da encomenda e do ajuste da matrícula, conforme o Calendário Escolar 2019 desta Universidade, a ser divulgado no site da Pró-Reitoria de Graduação (www.ufrgs.br/prograd).

6.3.1. Excetua-se do previsto no item 6.3 deste edital o candidato classificado dentro do número de vagas, inscrito na condição de provável formando ao final do segundo semestre de 2018 (2018/2) que não comprovar documentalmente a conclusão de curso superior de graduação até a data prevista no item 6.3.2 deste edital.

6.3.2. O candidato que estiver na situação descrita no item 6.3.1 deste edital tem até o dia 08 de janeiro de 2019 para comprovar documentalmente a conclusão de curso superior de graduação na Central de Atendimento da PROGRAD/DECORDI (Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo, Porto Alegre). A não comprovação documental da conclusão de curso superior de graduação, até o prazo determinado, resultará no indeferimento do ingresso do candidato na UFRGS.

6.3.3. Excetua-se também do previsto no item 6.3 deste edital o candidato classificado dentro do número de vagas que apresentou, no ato da inscrição, cópia simples do Diploma de curso superior de graduação e/ou do Documento de Identificação.

6.3.4. O candidato que estiver na situação descrita no item 6.3.3 deste edital tem até o dia 08 de janeiro de 2019 para apresentar o documento original na Central de Atendimento da PROGRAD/DECORDI (Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo, Porto Alegre), oportunidade em que será autenticada uma cópia para guarda nesta Universidade. O não atendimento ao previsto neste item, até o prazo determinado, resultará no indeferimento do ingresso do candidato na UFRGS.

6.3.5. O candidato que no ato da inscrição apresentou um dos documentos elencados nos itens 3.1.6 e 3.1.7, assim como o inscrito na condição de provável formando ao final do segundo semestre de 2018 (2018/2) que atendeu ao previsto no item 6.3.2, terá o seu ingresso no curso em que foi classificado confirmado, estando apto à matrícula em 2019/1. Contudo, deverá apresentar o Diploma de curso superior de graduação (original) na Central de Atendimento da PROGRAD/DECORDI (Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo, Porto Alegre) até o dia 20 de julho de 2019, oportunidade em que será autenticada uma cópia para guarda nesta Universidade.

6.3.6. O não atendimento ao previsto no item 6.3.5 deste edital resultará no bloqueio de matrícula do aluno para o semestre 2019/2. Este bloqueio só será retirado após a apresentação do Diploma de curso superior de graduação (original), em tempo hábil para a realização da matrícula 2019/2. A não apresentação do diploma para a realização da matrícula 2019/2, implicará o desligamento do aluno do curso por não atendimento aos requisitos previstos neste Edital.

7. Das disposições finais

7.1. Após a divulgação do resultado final do Ingresso de Diplomado, os processos administrativos de inscrição ficarão à disposição dos candidatos na Central de Atendimento da PROGRAD/DECORDI (Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo, Porto Alegre) até o final do mês de janeiro de 2019. Após, serão encaminhados ao Arquivo Central da UFRGS.



- 7.2. A Central de Atendimento da PROGRAD/DECORDI (Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo, Porto Alegre) funciona de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 9h às 13h e das 14h às 17h30min.
- 7.3. O Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo – Porto Alegre, RS) funciona de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 8h30min às 17h30min.
- 7.4. Toda a documentação em língua estrangeira, exceto a língua espanhola, deverá estar acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa.
- 7.5. É responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações relativas ao Ingresso de Diplomado no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS (<http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular>)
- 7.6. As vagas disponibilizadas neste edital são destinadas, exclusivamente, para ingresso no primeiro semestre de 2019 (2019/1).
- 7.7. Não será permitido ao discente cursar, simultaneamente, mais de um curso de graduação na UFRGS ou em qualquer outra Instituição Pública de Ensino Superior.
- 7.8. O candidato classificado dentro do número de vagas, que possui vínculo ativo com a graduação desta Universidade, perderá o vínculo com o curso anterior.
- 7.9. A inscrição, assim como qualquer manifestação no processo de inscrição, deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, devidamente designado através de procuração.
- 7.10. A inscrição do candidato implicará a plena aceitação das normas estabelecidas neste edital, assim como da legislação vigente e das normas regimentais da UFRGS.
- 7.11. Casos omissos serão analisados pelo Departamento de Consultoria em Registros Discentes (DECORDI) da Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

Vladimir Pinheiro do Nascimento
Pró-Reitor de Graduação